

**Prefeitura Municipal de Louveira**

Secretaria de Administração



DECRETO Nº 3.191, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1.911, de 29 de novembro de 2007,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças - Divisão Contábil e Orçamentária um crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.360.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil reais)**, destinados à Construção de Escola Infantil e desapropriação de área de terra para a implantação de Centro de Controle de Zoonoses:

Órgão:	01	Executivo	
Unid. Orç.:	01.08	Fundo Municipal de Saúde	
Sub Unid.:	01.08.02	Divisão de Vigilância e Saúde	
Função:	10	Saúde	
Sub Função:	305	Vigilância Epidemiológica	
Programa:	0029	Programa de Vigilância Epidemiológica no Município	
Projeto:	0029.1.456	Desapropriação de área de terra e implantação do Centro de Zoonoses	
Elemento:	4.1.90.51.00	Obras e instalações.....	R\$ 360.000,00
Órgão:	01	Executivo	
Unid. Orç.:	01.09	Secretaria de Educação	
Sub Unid.:	01.09.03	Divisão de Educação Pré-Escolar	
Função:	12	Educação	
Sub Função:	365	Ensino Infantil	
Programa:	0070	Programa de Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	
Projeto:	0070.1.455	Construção de Escola Infantil	
Elemento:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$ 1.000.000,00
Total			R\$ 1.360.000,00 (um milhão trezentos e sessenta mil reais).

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	01	Executivo
Unid. Orç.:	01.05.02	Secretaria de Planejamento e Obras
Sub Unid.:	01.05.02	Divisão de Água e Saneamento
Função:	17	Saneamento



0108

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



Sub Função:	512	Saneamento Básico urbano	
Programa:	0015	Saneamento em Geral	
Projeto:	0015.1.1221	Canalização do Córrego Santo Antonio	
Elemento:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$ 500.000,00
Órgão:	01	Executivo	
Unid. Orç.:	01.08.01	Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10	Saúde	
Sub Função:	301	Atenção Básica	
Programa:	0005	Administração de Pessoal	
Atividade:	0005.2.046	Administração e Manutenção dos Serviços de Saúde	
Elemento:	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
Órgão:	01	Executivo	
Unid. Orç.:	01.08.02	Divisão de Vigilância e Saúde	
Função:	10	Saúde	
Sub Função:	305	Vigilância Epidemiológica	
Programa:	0029	Programa de Vigilância Epidemiológica no Município	
Atividade:	0029.2.049	Manutenção da Vigilância Epidemiológica no Município	
Elemento:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
Órgão:	01	Executivo	
Unid. Orç.:	01.08.03	Divisão de Unidades de Saúde	
Função:	10	Saúde	
Sub Função:	301	Atenção Básica	
Programa:	0005	Administração de Pessoal	
Atividade:	0005.2.050	Manutenção das Unidades de Saúde	
Elemento:	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
Órgão:	01	Executivo	
Unid. Orç.:	01.08.04	Divisão da Saúde Mental	
Função:	10	Saúde	
Sub Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	0005	Administração de Pessoal	
Atividade:	0005.2.052	Manutenção da Divisão de Saúde Mental	
Elemento:	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
Órgão:	01	Executivo	
Unid. Orç.:	01.09	Secretaria de Educação	
Unid. Orç.:	01.09.02	Divisão de Ensino Fundamental	
Função:	12	Educação	
Sub Função:	361	Ensino Fundamental	
Programa:	0031	Programa de Transporte Escolar	
Atividade:	0031.2.056	Manutenção do Transporte Escolar	
Elemento:	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica ..	R\$ 200.000,00



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



Órgão: 01 **Executivo**
 Unid. Orç.: 01.09 Secretaria de Educação
 Unid. Orç.: 01.09.02 Divisão de Ensino Fundamental
 Função: 12 Educação
 Sub Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
 Programa: 0101 Programa de Educação de Jovens e Adultos
 Atividade: 0101.2.091 Realização de Atividades Meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino
 Elemento: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 100.000,00

Órgão: 01 **Executivo**
 Unid. Orç.: 01.09 Secretaria de Educação
 Unid. Orç.: 01.09.04 Divisão de Merenda Escolar
 Função: 08 Assistência Social
 Sub Função: 243 Assistência a Criança e ao Adolescente
 Programa: 0005 Administração de Pessoal
 Atividade: 005.2.059 Manutenção das Atividades do Programa de Alimentação Escolar
 Elemento: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 100.000,00

Órgão: 01 **Executivo**
 Unid. Orç.: 01.10 Secretaria de Administração
 Unid. Orç.: 01.10.01 Divisão de Serviços Administrativos
 Função: 04 Administração
 Sub Função: 122 Administração Geral
 Programa: 0005 Administração de Pessoal
 Atividade: 005.2.060 Administração e Manutenção dos serviços em geral da Divisão de Serviços Administrativos
 Elemento: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 100.000,00

Órgão: 01 **Executivo**
 Unid. Orç.: 01.10 Secretaria de Administração
 Unid. Orç.: 01.10.05 Divisão de Transportes
 Função: 04 Administração
 Sub Função: 122 Administração Geral
 Programa: 0005 Administração de Pessoal
 Atividade: 005.2.065 Manutenção dos Serviços de Transporte
 Elemento: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 90.000,00

Total da Anulação R\$ 1.360.000,00 (um milhão trezentos e sessenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



0110

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



Louveira, 29 de novembro de 2007.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal

de novembro de 2007.

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 29

LUCIANA RIZZI
Secretária de Administração